

Id:089B8B4697AE45E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019-R/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.045-R/2024

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI avisa aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica do Tipo Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DE FORRO NA "UNIDADE ESCOLAR MADALENA DA COSTA E SILVA", VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024 às 23:59
LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2024 às 09:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/09/2024 às 09:30
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 30/09/2024 às 15:30
LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)
VALOR PREVISTO: R\$ 18.439,99 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes
EDITAL DISPONÍVEL: Portal de Compras Públicas, PNCP, Portal da Transparência, Licitações Web
INFORMAÇÕES: cpideeliseumartins@gmail.com

Eliseu Martins/PI, 24 de setembro de 2024.

Antônio Laurindo Novais Filho
Agente de Contratação

Id:167C41FA3F1245DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96



DECRETO Nº 314/2024

Paulistana-PI, 24 de setembro de 2024.

DISPÕE ACERCA DO LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do pai da Primeira-Dama, Sr. Raimundo Nonato, ocorrido na noite de ontem, 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade paulistanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens `queles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública e que o fechamento das repartições públicas, no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Paulistana-PI.

Art. 2º - Fica decretado Ponto FACULTATIVO no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 24 de setembro de 2024.

JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Data: 2024.09.24 11:19:27 -03'00'
Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal

Id:10EF2C18C8EA46BD



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N - Centro
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 - Fone: (89) 3583-1102

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000319/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** LUCAS F DE ARAUJO (COMERCIAL L & F) **CNPJ:** 28.352.618/0001-30 - **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI - **DO QUANTITATIVO E VALOR:** ALTERA-SE O VALOR PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 13.577,15 (NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 24,475%, PASSANDO O VALOR GLOBAL AO VALOR DE R\$ 69.050,40 (SESSENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ATUALIZADA, JUNTADA NO PROCESSO - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DEVENDO O PRESENTE ADITIVO FICAR FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO **DATA ASSINATURA:** 10.09.2024 **#ASS:** RAIMUNDO MAURICIO DA COSTA SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **#ASS:** LUCAS FERREIRA DE ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.



A empresa ROYALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10.781.820/0002-00, localizada à Rua MIOSOTIS, nº 1769, CEP: 64.048-130, Bairro: FÁTIMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Operação para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador em Teresina/PI.

*Vide Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986